

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240 Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.000176/2014-74

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 008/2018

SEXTO TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO N^{o} 035/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO **NACIONAL** DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro, CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., sediada na Cidade do Rio de Janeiro -RJ, na Rua Euclides da Cunha, 106 - São Cristóvão - CEP 20.940-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0001-20, representada neste ato por seus Representantes Legais, Sr. MAURÍCIO DA ROCHA CAMARGO, portador da carteira de identidade nº 142800090 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 138.020.668-55 e Sr. LUIZ ROBERTO CANECA, portador da carteira de identidade nº 2145308 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.709.807-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, em caráter

excepcional, por mais um período de 12 meses, a começar em 12/02/2018 e a terminar em 11/02/2019, nos termos do Parágrafo IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo ressalvado o direito da **CONTRATADA** à repactuação de preços, a qual será pleiteada em momento oportuno, a ser processada mediante apostila, podendo o contrato ser rescindido antes, caso a nova licitação ora em fase de elaboração, se conclua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato, atualmente estimadas em R\$ 303.165,24 mensais (Base: maio/2016) conforme o quinto termo aditivo nº 097/2017, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União — Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta dos elementos de despesas 339037 - código UG250052, sendo emitidas Notas de Empenho referentes ao exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIACONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – <u>DA PUBLICAÇÃO</u>

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. MAURÍCIO DA ROCHA CAMARGO Representantes Legais da Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

Sr. LUIZ ROBERTO CANECA

~				. ~
THC	TEN		$\mathbf{N}\mathbf{H}$	10.
LUO	1 1/1/1	$1\mathbf{U}1$	1117	10.

CONCREMAT-SA6-0176-2014-prorrog-EXCEPCIONAL-2018-19.doc



Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, em 18/01/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio da Rocha Camargo**, **Usuário Externo**, em 22/01/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Caneca**, **Usuário Externo**, em 22/01/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março</u> de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Possidente Daher, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 25/01/2018, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/01/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
2152325 e o código CRC 5C98ACC2.